



Portaria 205/2025 - GAB

Massapê do Piauí – PI, 30 de junho de 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA IDE DA COSTA XAVIER RODRIGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Municipal nº 069/2003, que trata do regime jurídico dos servidores públicos do Município de Massapê do Piauí;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o nº 0000000078/2025, formulado pela servidora IDE DA COSTA XAVIER RODRIGUES;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 054/2025, exarado pela Assessoria Jurídica do Município, opinando favoravelmente à concessão da licença pleiteada;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à Servidora Pública Municipal Efetiva, **IDÊ DA COSTA XAVIER RODRIGUES**, CPF nº 224.726.878-18, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS.**



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



Art. 2º - A presente licença tem início a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser interrompida a pedido da servidora ou por necessidade do serviço, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 30 de junho de 2025.

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI